Lei nº 592

"Autoriza assinatura de Convênio"

A Câmara Municipal de Nelfim Moreira, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria do Estado do Trabalho e Ação Social, para a execução da reforma da Sede da Comunidade de Sertão Pequeno.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Nelfim Moreira, 03 de março de 1989.

a) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner